



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cria o Lote Industrial constituído de um terreno com área de 10 48,68

idências.

O Povo do Município de São Gotardo Estado de Minas Gerais por seus representantes decretou e eu, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado em São Gotardo o Lote Industrial constituído de um terreno com área de 10 48,68 metros.

Parágrafo Único - A área a que se refere o caput deste artigo, tem as seguintes confrontações:

Tendo seu início junto ao canto da frente do lote do direito do Lote 11(onze) da Quadra 2(dois) do loteamento (apelido "Complemento") situado no alinhamento da Avenida Prefeito Protásio Batista. Partindo daí seguindo a lateral direita do referido lote em 20,00m(vinte metros) e depois continuando no mesmo alinhamento da lateral do lote em mais 40 00m(quarenta metros) confrontando com propriedade do Sr. Antônio Garcia da Silva. Daí dando-se em uma deflexão à esquerda e seguindo em uma distância de 13,00m(treze metros). Daí novamente dando-se outra deflexão para a direita e seguindo cerca abaixo sempre confrontando com propriedade do Sr. Antônio Garcia da Silva em uma distância de 272,00m(duzentos e setenta e dois metros) até o início de uma grotta. Daí continuando a confrontar com propriedade do Sr. Antônio Garcia da Silva, seguindo grotta abaixo até uma distância de 15,00m(cento e cinquenta e cinco metros). Daí virando à esquerda seguindo uma cerca que continua a dividir com propriedade do Sr. Antônio Garcia da Silva até a Fluxa de Domínio da Rodovia MG 257, com uma distância de 32,00m(trezentos e vinte dois metros). Daí virando à esquerda e seguindo a cerca que divide com a Fluxa de Domínio da Rodovia MG 257 até a Avenida Prefeito Protásio Batista, junto ao canto da frente, do lado direito do lote do Sr. Sebastião Ananias da Silva no loteamento existente. Daí acompanhando a lateral direita do lote do Sr. Sebastião Ananias da Silva até o fundo. Daí acompanhando o fundo dos Lotes dos seguintes proprietários: Sebastião Ananias da Silva, Maria da Conceição de Jesus, João Maria Martin, Bernardino Antônio Duarte, Inácio Lopes da Silva, Sebastião José ribeiro, José Carlos Fernandes, Túlio Marcos, Marim Batista, Maria Antônio Lucinda José Alves Campo, (Ilvo Lopes, Fontes Boa, José Lopes Campos, Sebastião José e Ezequiel Sebastião Lopes Ribeiro e Sebastião Lopes Campo, com uma distância de 240,00m(duzentos e quarenta metros e cinquenta centímetros) até o Beco existente e também canto do fundo lateral esquerda do lote do Sr. Se

